



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	4
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.869, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais):

Acréscimos:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	228 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 6.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 6.600,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	221 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 6.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 6.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.295, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 127/2019, firmado no dia 1º de agosto de 2019, junto a empresa DEAN CORREA GOUVEIA 81264828187 – CNPJ: 30.069.432/0001-10, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de “Oficina de Artes Marciais - MUAY THAI” para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social, com fornecimento de Profissional com formação específica para atividade e capacitado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimento previsto para 31/7/2020 e a sua Cláusula 7 – Item 7.5.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. ° JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO – portador do RG de nº 18.094.059 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.301.068-14 – Matrícula nº 949 – Secretário Municipal de Assistência Social como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 3 de 5

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.296, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos n.º 128 e 129/2019, firmados em dia 1º de agosto de 2019, junto a empresa NEWBUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 11.502.332/0001-90, que tem como objeto a Aquisição de peças e conserto do Veículo MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688, com vencimentos previstos para 31/8/2019 e a sua Cláusula 7 – Item 7.5.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr.º GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais como GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS supracitados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de agosto de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.297/2019 – DE 09 DE AGOSTO DE 2.019.

(Dispõe sobre a indicação de membros para integrar ao Fórum Permanente de Turismo “Maravilhas do Rio Grande” e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Nomear os membros citados abaixo para exercerem a função de representar o Município nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo “Maravilhas do Rio Grande” conforme segue:-

I - PREFEITA MUNICIPAL:

Elaine Alvares Silveira Rocha

II - REPRESENTANTE DOS ORGÃOS MUNICIPAL DE TURISMO:

Titular: Diego Júnior de Oliveira Gonçalves

Suplente: Joaquim Luiz do Amorim Neto

III- REPRESENTANTE DO COMTUR (Presidente ou membro por ele indicado):

Presidente: Rosana Scapin Fonseca

IV - REPRESENTANTE DA INICIATIVA PRIVADA COM POTENCIALIDADE NO SETOR TURÍSTICO:

Ricardo Luiz Araújo

ARTIGO 2º - O exercício das atividades, designado no ARTIGO 1º, terá duração de 1(um) ano, sendo suas funções gratuitas, consideradas porém, de relevantes serviços prestados a comunidade e ao desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 4 de 5

do Turismo no Município e Região.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheiro”, 09 de agosto de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 645 – Ano IV – terça-feira, 23 de julho de 2019 – página nº 6 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas, referente a Dispensa de Licitação nº 031/2019 – e Processo Administrativo nº 089/2019 que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de “Oficina de Artes Marciais” para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social, com fornecimento de Profissional com formação específica para atividade e capacitado.

ONDE SE LÊ:

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

LEIA-SE:

Fonte do Recursos: FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 650

Página 5 de 5

Editais de notificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **JULHO/2019**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é **até o dia dezenove (19) do mês de agosto (8) do ano de dois mil e dezenove (2019)**.
4. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
5. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 9 de agosto de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –